



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 674/96.

De, 27 de junho de 1.996.

"Dispõe sobre criação de Cargo e Vaga no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

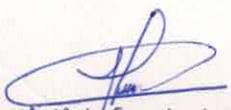
Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, o seguinte cargo, em Comissão, com a respectiva vaga e salário:

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

. ADMINISTRADOR DO CLUBE, com 01 (uma) vaga e salário de R\$ 381,46 (Trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 1.996.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal